



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27-10-2020

Jornal AMP

Página 201

Edição 2125

[Assinatura]  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4.150/20**

**Data 23.10.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40.00(12)-001	Serviços da Tec. da Infom. E Comun. P. Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

<b>01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00(11)-001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2020.

[Assinatura]  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal